



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE NITERÓI

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, compareceram à sede da **Primeira Vara do Trabalho de Niterói** a **Excelentíssima Senhora EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região** e o **Excelentíssimo Senhor JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região**, acompanhados dos servidores Eduardo Ferreira de Oliveira, Marcelo José das Neves e Luiz Carlos de Miranda Cesar, para a **Correição Ordinária** divulgada pela Portaria nº 401-SCR/2016, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, pág. 1, de 19/05/2016. Os Desembargadores e a equipe foram recebidos pelo Juiz Titular da Vara EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA e pelo Diretor de Secretaria Francisco José Medeiros Raposo. Verificado o cumprimento das disposições regimentais, foram iniciados os trabalhos às 08h55min.

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

1 – Data de instalação da Vara: 11/05/1941.

2 – Juiz Titular: O juiz Epílogo Pinto de Medeiros Baptista exerce a titularidade da Vara desde 10/07/2014.

II – CORPO FUNCIONAL:

1 – Juízes que atuaram na Vara nos últimos doze meses (de maio de 2015 a abril de 2016):

Nome Do Magistrado	Situação	Período
Epílogo Pinto de Medeiros Baptista	Titular	-Maio, junho, agosto a dezembro de 2015, janeiro a abril de 2016.
Roberta Lima Carvalho	Substituto - Férias do titular	-Julho de 2015.
	Substituto - Aux. Compartilhado	-Junho, agosto, novembro e dezembro de 2015, janeiro a março de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

2 – Servidores Lotados na Vara

2.1. Lotação atual:

	Nome do Servidor	Função
1	Francisco José Medeiros Raposo	Diretor de Secretaria
2	Sônia Cristina Pinheiro	Assistente de Diretor
3	Luciana Gomes da Silva Zibordi	Assistente de Juiz
4	Solange Regina da Rocha Mello	Assistente de Juiz
5	Ana Paula Alves Santos	Secretário de Audiência
6	Patrícia Tasca Tavares	Secretário de Audiência
7	Verônica Martins	Calculista
8	Carlos José Ribeiro Dias	Calculista
9	Ney Ferracini de Luca	Assistente
10	Paula Picanço da Silva de Carvalho Queiroz	Assistente
11	Fabiana de Simone e Souza Lira	
12	Gabriela Ferreira Falcão Casseres	
13	José de Almeida Neto	
14	Camila Lima da Silva	

2.2. Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT:

Processos Recebidos – Casos Novos (Média Trienal)	Faixa Processual (Resolução 63/2010)	Lotação (Resolução 63/2010)
1.793	1.501 – 2.000	13 a 14

De acordo com a Resolução CSJT nº 63/2010, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, o número de servidores da Vara do Trabalho está de acordo com a quantidade prevista na referida norma.

3 – Estagiários:

	Nome do Estagiário	Nível
1	Thamyres Celestino de Oliveira	médio
2	Beatriz Louback de Oliveira	superior

III – CONDIÇÕES MATERIAIS DA VARA

A unidade dispõe de instalações adequadas, com equipamentos que atendem satisfatoriamente aos magistrados e aos servidores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

O Diretor consigna, porém, que há mais de um ano a geladeira da unidade “estourou” e, até a presente data, não houve substituição ou conserto, tendo sido informado que não há previsão para reposição.

Compromete-se a Corregedoria a dar ciência à Presidência do Tribunal para as providências cabíveis.

IV – ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO DA VARA

A unidade utiliza, desde 07/10/2013, o sistema e-SEC, que estabelece organização da Secretaria e de localização de processos. A partir da implementação, todos os autos são alocados em sequência numérica única.

Assim sendo, os dados abaixo registrados foram extraídos dos relatórios gerados pelo sistema e, também, de dados colhidos *in loco*, que expõem a seguinte situação:

1 – Cumprimento dos despachos – Pendências:

1.1. Expedição de notificações: Nesta data, 38 processos, datando o despacho mais antigo de 20/05/2016, no processo nº 0001512-05.2012.5.01.0241.

1.2. Expedição de cartas precatórias: Nesta data, 23 processos, datando o despacho mais antigo de 09/05/2016, no processo nº 0059700-30.2008.5.01.0241.

1.3. Expedição de mandados: Nesta data, 44 processos, datando o despacho mais antigo de 12/05/2016, no processo nº 0102300-71.2005.5.01.0241.

1.4. Expedição de ofícios: Nesta data, 26 processos, datando o despacho mais antigo de 09/05/2016, no processo nº 0000273-29.2013.5.01.0241.

1.5. Expedição de alvarás: Nesta data, não há processos.

1.6. Expedição de D.O: Nesta data, 701 processos, datando o despacho mais antigo de 29/04/2016, no processo nº 0005800-98.2009.5.01.0241.

2 – Periodicidade

2.1. Juntada de petições: Não foram verificadas pendências.

2.2. Certificação de prazo: Prazos certificados até 30/03/2016.

2.3. Remessa de autos ao TRT: Nesta data, 09 autos pendentes, datando o despacho mais antigo de 20/05/2016, no processo nº 0000510-34.2011.5.01.0241.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Observa-se que nos despachos de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição são explicitados os pressupostos objetivos de admissibilidade, com indicação das folhas em que se encontram os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal.

3 – Registros no SAPWEB: Em alguns processos, não houve registro fidedigno no sistema SAPWEB dos principais atos processuais praticados.

4 – Termos de Conciliação: Verifica-se que as partes e seus patronos são parcialmente identificados.

5 – Certidão de Crédito Trabalhista: Há 106 processos aguardando expedição da certidão. Não foram localizadas certidões já expedidas, o que impede a verificação do atendimento às determinações contidas no Ato GCGJT nº 001/2012 e na Resolução Administrativa nº 14/2012 deste Regional, a seguir assinaladas:

- a) Nome e endereço das partes, incluídos eventuais corresponsáveis pelo débito, bem como o número do respectivo processo.
- b) Número da inscrição do credor e do devedor no CPF e/ou no CNPJ.
- c) Valor do débito, do crédito do exequente, dos recolhimentos previdenciários e fiscais, dos honorários, das custas e das despesas processuais.
- d) Data da homologação da conta de liquidação.
- e) A certidão deve ser instruída com cópias autenticadas, pela Secretaria da Vara, dos seguintes documentos: decisão exequenda e decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

6 – Cálculos: Há 08 processos em poder do calculista, datando o despacho mais antigo de 01/06/2016, no processo nº 0001852-46.2012.5.01.0241.

6.1. Juriscalc: O sistema de cálculo está sendo utilizado para atualização dos cálculos.

7 – Ouvidoria: Segundo informações da Ouvidoria, entre 01º de outubro de 2015 e 31 de março deste ano, foram recebidas 04 manifestações categorizadas como reclamações, todas solucionadas.

V – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

1 – Litigiosidade

1.1. Acervo processual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

a) Dados apurados (Fonte: Sistema e-Gestão):

Período	Origem	Processos Pendentes de Finalização				TOTAL
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias e de Ordem	
Maio/2015	Legado	1.438	833	2.854	75	5.200
	PJe	1.815	59	32	77	1.983
	Total	3.253	892	2.886	152	7.183
Abril/2016	Legado	930	621	2.678	71	4.300
	PJe	2.061	152	136	99	2.448
	Total	2.991	773	2.814	170	6.748

b) Análise: O quantitativo de processos pendentes de finalização na unidade apresentou **redução** no período analisado. O índice de redução do acervo no período compreendido entre maio de 2015 e abril de 2016 foi de **6,06%**, demonstrando resultado expressivo frente à média de toda a 1ª Região no mesmo período (redução de 0,20%).

Em abril de 2016, a unidade apresenta o **21º maior** estoque das Varas de todo o TRT da 1ª Região e o **7º maior** estoque, dentre as 17 (dezessete) Varas que integram a 2ª Circunscrição (Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito).

1.2. Fase de Conhecimento

1.2.1. Dados estatísticos (Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	Processos Recebidos	Processos Solucionados	Processos Pendentes de Solução
2014	Legado	21	592	175
	PJe	1.755	1.251	1.082
	Total	1.776	1.843	1.257
2015	Legado	20	80	118
	PJe	1.711	1.362	1.336
	Total	1.731	1.442	1.454
2016 (até abril)	Legado	5	36	92
	PJe	573	474	1.404
	Total	578	510	1.496



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

b) Análise: O número total de processos recebidos diminuiu de **1.776** em 2014 (média mensal de 148 processos) para **1.731** processos em 2015 (média mensal de 144,25 processos). Até abril de 2016 haviam sido recebidos **578** processos (média mensal de 144,50 processos).

Em abril de 2016, o total de processos pendentes de solução na unidade está **acima** da média apurada em todas as Varas do TRT/RJ (média de **1.388,66** processos), sendo a unidade que apresenta o **53º maior** estoque de processos pendentes de solução das Varas de todo o TRT da 1ª Região e o **4º maior** estoque, dentre as 17 (dezesete) Varas que integram a 2ª Circunscrição (Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito).

1.2.2. Taxa de congestionamento

a) Dados apurados:

Taxa de Congestionamento - Fase de Conhecimento	
2014	39,60%
2015	48,73%

b) Análise: Do total de **2.988** processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao longo de 2015 (pendentes do período anterior + casos novos do período), restaram **1.454** processos nesta situação no final do ano.

A taxa de congestionamento da unidade em 2015 está **5,46** pontos percentuais **acima** do índice apurado na 1ª Região (**43,27%**).

1.3. Fase de Liquidação

1.3.1. Dados estatísticos (Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	LIQUIDAÇÕES		
		Iniciadas	Encerradas	Pendentes
2014	Legado	487	604	414
	PJe	48	3	21
	Total	535	607	435
2015	Legado	326	398	309
	PJe	123	78	34
	Total	449	476	343
2016 (até abril)	Legado	82	103	284



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Período	Origem	LIQUIDAÇÕES		
		Iniciadas	Encerradas	Pendentes
	PJe	136	29	109
	Total	218	132	393

b) Análise: O número total de processos com liquidação iniciada **diminuiu** de **535** em 2014 (média mensal de 44,58 processos) para **449** em 2015 (média mensal de 37,42 processos). Até abril de 2016, **218** processos tiveram início da fase de liquidação, demonstrando **aumento** da média mensal de liquidações iniciadas (média mensal de 54,50 processos).

Em abril de 2016, o saldo da unidade está **acima** da média apurada em todas as Varas do TRT/RJ (média de **250,70** processos), sendo a unidade que apresenta o **27º maior** estoque de processos pendentes de liquidação das Varas de todo o TRT da 1ª Região e o **3º maior** estoque, dentre as 17 (dezesete) Varas que integram a 2ª Circunscrição (Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito).

1.3.2. Taxa de congestionamento

a) Dados apurados:

Taxa de Congestionamento - Fase de Liquidação	
2014	40,20%
2015	38,96%

b) Análise: Do total de **884** processos em trâmite na fase de liquidação em 2015, restaram **343** processos pendentes de liquidação ao final do ano.

Em 2015, a taxa de congestionamento na fase de liquidação apresentou **redução** de **1,25** pontos percentuais em relação ao ano de 2014, estando **1,65** pontos percentuais **abaixo** da taxa da 1ª Região (**40,61%**).

1.4. Fase de Execução

1.4.1. Dados estatísticos (Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	EXECUÇÕES			
		Iniciadas	Encerradas	Arquivadas Provisoriamente	Pendentes
2014	Legado	350	559	212	2.790
	PJe	10	0	0	10
	Total	360	559	212	2.800



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

2015	Legado	648	457	38	2.759
	PJe	67	1	0	68
	Total	715	458	38	2.827
2016 (até abril)	Legado	111	166	16	2.671
	PJe	71	2	3	130
	Total	182	168	19	2.801

b) Análise: O número total de processos com execução iniciada **aumentou** de **360** em 2014 (média mensal de 30 processos) para **715** em 2015 (média mensal de 59,58 processos). Até abril de 2016, **182** processos tiveram início da fase de execução, demonstrando **redução** da média mensal de execuções iniciadas (média mensal de 45,50 processos).

Em abril de 2016, o total de processos em execução na unidade está **acima** da média apurada em todas as Varas do TRT/RJ (média de **1.381,82** processos), sendo a unidade que apresenta o **4º maior** estoque de processos em execução das Varas de todo o TRT da 1ª Região e o **3º maior** estoque, dentre as 17 (dezesete) Varas que integram a 2ª Circunscrição (Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito).

* Causa espécie o dado estatístico aqui apurado, que revela não terem sido encerradas execuções, em processos eletrônicos, no ano de 2015, levando a crer que falhas nos lançamentos podem ter comprometido a apuração do item.

1.4.2. Taxa de congestionamento

a) Dados apurados:

Taxa de Congestionamento - Fase de Execução	
2014	91,41%
2015	80,43%

b) Análise: Do total de **3.515** processos em trâmite na fase de execução ao longo de 2015, restaram **2.827** processos pendentes de execução ao final do ano.

Em 2015, a taxa de congestionamento na fase de execução apresentou **redução** de **10,99** pontos percentuais em relação ao ano de 2014, estando **acima** do índice da 1ª Região (**71,07%**).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

1.5. Cartas Precatórias

a) Dados apurados (Fonte: Sistema e-Gestão):

Período	Origem	Cartas Precatórias		
		Recebidas	Devolvidas	Pendentes de Devolução
2015	Legado	4	15	60
	PJe	235	212	89
	Total	239	227	149
2016 (até abril)	Legado	1	1	60
	PJe	83	71	98
	Total	84	72	158

b) Análise: Em abril de 2016, a unidade apresenta o **22º maior** acervo de Cartas Precatórias pendentes de devolução no TRT da 1ª Região e o **7º maior** acervo, dentre as 17 (dezessete) Varas que integram a 2ª Circunscrição (Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito).

1.6. Incidentes Processuais

a) Dados apurados (Fonte: Sistema e-Gestão):

Foram relacionados os dados obtidos nos últimos doze meses (de maio de 2015 a abril de 2016):

TIPO	Recebidos			Baixados			Pendentes		
	Legado	PJe	Total	Legado	PJe	Total	Legado	PJe	Total
Impugnações à Sent. de Liquidação	45	6	51	56	5	61	7	4	11
Embargos à Execução	153	4	157	219	1	220	27	3	30
Embargos à Arrematação	1	0	1	0	0	0	2	0	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	38	2	40	70	0	70	11	3	14

2 – Audiências

2.1. Informações

2.1.1. Periodicidade: A unidade realiza pautas de terça a quinta-feira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

2.1.2. Composição das pautas: Segundo informações do Diretor de Secretaria e dados apurados na unidade, as pautas são assim compostas:

Dia	Período	RTSum	RTOrd	Prosseg	Concilaç	Total
Segunda	Manhã	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-
Terça	Manhã	-	-	7	3	10
	Tarde	-	-	-	-	-
Quarta	Manhã	-	30	-	-	30
	Tarde	5	20	-	-	25
Quinta	Manhã	-	-	7	5	12
	Tarde	-	-	-	-	-
Sexta	Manhã	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-
Total Semanal		5	50	14	8	77

Verificou-se, ainda, que as pautas de segundas (quando ocorrem), quartas e quintas-feiras são destinadas ao Juiz Titular e as pautas de terças-feiras ao Juiz do Trabalho Substituto que atua no auxílio compartilhado.

O Diretor informa que, com a finalidade de antecipar e manter a pauta em 90 dias, se tem incluído uma pauta por mês, com 30 processos, às segundas-feiras (Pautas realizadas: 29/02, 07/03 e 25/04 e prevista para 25/07).

2.1.3. Marcação de pauta: Há pauta disponível para processos do rito sumaríssimo, do rito ordinário e instruções para:

Vara	Sumaríssimo	Ordinário	Prosseguimento
01ª VT/NIT	14/09/2016	14/09/2016	30/03/2017

2.1.4. Processos aguardando inclusão em pauta: Não há processos aguardando inclusão em pauta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

2.2. Dados estatísticos (Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	AUDIÊNCIAS REALIZADAS					TOTAL
		Inicial	Instrução	Una	Conciliação- Conhecimento	Conciliação- Execução	
2014	Legado	184	355	144	63	0	746
	PJe	1.724	139	214	39	0	2.116
	Total	1.908	494	358	102	0	2.862
2015	Legado	35	80	3	28	1	147
	PJe	2.097	395	154	16	9	2.671
	Total	2.132	475	157	44	10	2.818
2016 (até abril)	Legado	1	6	0	2	0	9
	PJe	664	190	52	1	2	909
	Total	665	196	52	3	2	918

b) Análise: Em 2014 foram realizadas **2.862** audiências (média mensal de 238,50 audiências), quantitativo que sofreu **redução** em 2015, período em que foram realizadas **2.818** audiências (média mensal de 234,83 audiências). Até abril de 2016, foram realizadas **918** audiências, demonstrando **redução** da média mensal de audiências realizadas (229,50 audiências).

Em abril de 2016, o quantitativo de audiências realizadas na unidade está **acima** da média apurada em todas as Varas do TRT/RJ (média mensal de **834,48** audiências), posicionando a Vara na **42ª** colocação na apuração da variável “Audiências Realizadas” no TRT da 1ª Região e na **5ª** colocação, dentre as 17 (dezessete) Varas que integram a 2ª Circunscrição (Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito).

3 – Prazo médio

3.1 – Prazo médio – Do ajuizamento da ação até a 1ª sessão de audiência (Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	Prazo Médio (em dias)
2015	Legado	378,7
	PJe	143,8
	Total	145,1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

2016 (até abril)	Legado	-
	PJe	132,4
	Total	132,4

b) Análise: Em 2015 a unidade apresenta o **64º maior** prazo, na apuração da variável “Prazo médio – do ajuizamento da ação até a 1ª sessão de audiência” do TRT da 1ª Região. Em abril de 2016, a unidade apresenta o **59º menor** prazo, na apuração da mesma variável.

3.2 – Prazo médio – Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença
(Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	Prazo Médio (em dias)
2015	Legado	840,7
	PJe	233,9
	Total	262,5
2016 (até abril)	Legado	928,8
	PJe	270,1
	Total	312,4

b) Análise: Em 2015 a unidade apresenta o **73º menor** prazo, na apuração da variável “Prazo médio – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” do TRT da 1ª Região. Em abril de 2016, a unidade apresenta o **40º maior** prazo, na apuração da mesma variável.

VI – ARRECADAÇÃO (Fonte: Sistema e-Gestão)

a) Dados apurados:

Período	Origem	Valores arrecadados (em Reais)				TOTAL
		Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	
2015	Legado	100.057,56	0	1.916.411,98	385.015,76	2.401.485,30
	PJe	995,7	0	323.547,65	5.515,88	330.059,23
	Total	101.053,26	0	2.239.959,63	390.531,64	2.731.544,53
2016	Legado	56.020,46	0	555.134,45	69.568,17	680.723,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Período	Origem	Valores arrecadados (em Reais)				TOTAL
		Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	
(até abril)	PJe	5.479,97	0	8.882,47	0	14.362,44
	Total	61.500,43	0	564.016,92	69.568,17	695.085,52

b) Análise: A média de valores arrecadados nas Varas do Trabalho da 1ª Região importou em R\$ 1.810.468,37 em 2015 e em R\$ 976.035,01 em 2016. Consta-se, portanto, que os valores arrecadados pela unidade estão **acima** da média em 2015 e **abaixo** em 2016.

VII – METAS DO CNJ DIRECIONADAS ÀS VARAS

1 – Metas de 2015

1.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

a) Dados apurados: Em 2015, a unidade recebeu **1.731** casos novos e julgou **1.442** processos de conhecimento. A meta seria atingida se o grau de cumprimento fosse superior a 100%. A unidade atingiu o percentual de **83,30%**.

b) Resultado: Meta **não** cumprida.

1.2. Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.”

a) Dados apurados: De acordo com dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão do mês de dezembro de 2013 a unidade possuía **1.396** processos afetos à Meta. Em dezembro de 2015 verifica-se que unidade possuía **146** processos, apresentando redução de **89,54%**.

b) Resultado: Meta **não** cumprida.

1.3. Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

a) Dados apurados: Em 2015, a unidade iniciou **715** execuções e encerrou **458**, apresentando índice de cumprimento de **64,06%**, inferior, portanto, àquele fixado na meta 5 de 2015.

b) Resultado: Meta **não** cumprida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

2 – Metas de 2016

2.1. Meta 1: “*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*”.

a) Dados apurados: Conquanto a avaliação do cumprimento da meta somente possa ser feita no final do ano, analisando-se os dados extraídos do sistema e-Gestão referentes a **abril** de 2016, verifica-se que a Vara recebeu **578** processos e solucionou **510**, apresentando índice de cumprimento de **88,24%**, inferior, portanto, àquele fixado na meta 1 de 2016.

2.2. Meta 2: “*Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.*”

a) Dados apurados: Da mesma forma, a avaliação do cumprimento da meta somente poderá ser feita no final do ano, mas será objeto de análise pela Corregedoria Regional. A listagem dos processos pode ser consultada na página da intranet da Divisão de Monitoramento da Corregedoria – DIMON, para as ações a serem implementadas, no sentido de dar cumprimento ao objetivo de julgar as demandas mais antigas da unidade. De acordo com dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão do mês de dezembro de 2014 a unidade possuía **1.256** processos afetos à Meta. Em abril de 2016 verifica-se que unidade possuía **323** processos, apresentando redução de **74,28%**.

2.3. Meta 5: “*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.*”

Dados apurados: Conquanto a avaliação do cumprimento da meta somente possa ser feita no final do ano, analisando-se os dados extraídos do sistema e-Gestão referentes a **abril** de 2016, verifica-se que a unidade iniciou **182** execuções e encerrou **168**, apresentando índice de cumprimento de **92,31%**, inferior, portanto, àquele fixado na meta 5 de 2016.

VIII – TAXA DE RECORRIBILIDADE (Fonte: Sistema e-Gestão)

1 – Externa: Indica o número de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação ao número de sentenças que põem fim à relação processual de conhecimento com ou sem análise do mérito, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento, bem como em relação ao número de decisões proferidas na fase de execução, abrangendo as decisões proferidas nos incidentes processuais interpostos nesta fase.

Em 2016, a taxa de recorribilidade externa da unidade foi de **21,10%**, inferior à média da 1ª Região, que foi de **45,10%**.

2 – Interna: Indica o número de recursos de embargos de declaração opostos no 1º Grau em relação ao número de decisões proferidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Em 2016, a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **13,30%**, inferior à média da 1ª Região, que foi de **16,10%**.

IX – DESEMPENHO DO JUIZ

1 – Produtividade (Fonte: Sistema e-Gestão)

Foram apurados os dados produzidos na unidade, relativos aos juízes que atuaram na Vara nos últimos doze meses (de maio de 2015 a abril de 2016).

1.1. Processos Solucionados:

JUIZ	Origem	Processos Solucionados com Exame do Mérito						TOTAL
		Acordo	Procedente	Procedente em parte	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	
Epílogo Pinto de Medeiros Baptista	Legado	14	5	20	13	1	0	53
	PJe	556	7	139	24	4	0	730
	Total	570	12	159	37	5	0	783
Roberta Lima Carvalho	Legado	2	1	4	6	0	0	13
	PJe	119	2	108	21	0	0	250
	Total	121	3	112	27	0	0	263

JUIZ	Origem	Processos Solucionados Sem Exame do Mérito				TOTAL
		Extinto	Arquivamento	Desistência	Outras Decisões	
Epílogo Pinto de Medeiros Baptista	Legado	18	2	1	0	21
	PJe	60	245	124	13	442
	Total	78	247	125	13	463
Roberta Lima Carvalho	Legado	2	0	0	0	2
	PJe	4	22	7	4	37
	Total	6	22	7	4	39

1.2. Audiências realizadas:

JUIZ	Origem	Audiências Realizadas				TOTAL
		Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Epílogo Pinto de Medeiros Baptista	Legado	26	46	3	17	92
	PJe	2.027	222	159	17	2.425
	Total	2.053	268	162	34	2.517



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

JUIZ	Origem	Audiências Realizadas				TOTAL
		Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Roberta Lima Carvalho	Legado	1	10	0	3	14
	PJe	177	193	6	2	378
	Total	178	203	6	5	392

1.3. Sentenças em atraso: De acordo com dados extraídos do relatório do e-Gestão de abril de 2016, **129** processos se encontram conclusos para sentença com prazo vencido, sendo **1** em nome da juíza Fernanda Stipp (processo nº 1358-84.2012.5.1.241) e **128** em nome do juiz Epílogo Pinto de Medeiros Baptista, cuja listagem segue abaixo:

0010700-51.2014.5.01.0241	0010612-47.2013.5.01.0241	0011294-31.2015.5.01.0241
0011454-84.2014.5.01.0243	0010647-70.2014.5.01.0241	0011295-50.2014.5.01.0241
0010002-45.2014.5.01.0241	0010648-55.2014.5.01.0241	0011309-34.2014.5.01.0241
0010014-59.2014.5.01.0241	0010669-31.2014.5.01.0241	0011335-32.2014.5.01.0241
0010017-77.2015.5.01.0241	0010671-98.2014.5.01.0241	0011359-26.2015.5.01.0241
0010030-47.2013.5.01.0241	0010673-05.2013.5.01.0241	0011359-60.2014.5.01.0241
0010034-16.2015.5.01.0241	0010720-42.2014.5.01.0241	0011363-63.2015.5.01.0241
0010040-91.2013.5.01.0241	0010729-04.2014.5.01.0241	0011366-18.2015.5.01.0241
0010077-90.2013.5.01.0024	0010730-23.2013.5.01.0241	0011436-35.2015.5.01.0241
0010104-67.2014.5.01.0241	0010739-48.2014.5.01.0241	0011449-68.2014.5.01.0241
0010112-44.2014.5.01.0241	0010793-14.2014.5.01.0241	0011477-02.2015.5.01.0241
0010136-38.2015.5.01.0241	0010823-49.2014.5.01.0241	0011482-58.2014.5.01.0241
0010137-23.2015.5.01.0241	0010839-03.2014.5.01.0241	0011493-53.2015.5.01.0241
0010139-61.2013.5.01.0241	0010846-77.2014.5.01.0246	0011494-38.2015.5.01.0241
0010171-95.2015.5.01.0241	0010862-46.2014.5.01.0241	0011503-97.2015.5.01.0241
0010177-05.2015.5.01.0241	0010956-91.2014.5.01.0241	0011524-10.2014.5.01.0241
0010183-46.2014.5.01.0241	0010960-31.2014.5.01.0241	0011674-54.2015.5.01.0241
0010189-53.2014.5.01.0241	0010967-86.2015.5.01.0241	0011693-94.2014.5.01.0241
0010235-42.2014.5.01.0241	0011022-71.2014.5.01.0241	0011814-25.2014.5.01.0241
0010251-93.2014.5.01.0241	0011045-17.2014.5.01.0241	0011819-35.2014.5.01.0245
0010268-95.2015.5.01.0241	0011051-24.2014.5.01.0241	0011849-82.2014.5.01.0241
0010317-39.2015.5.01.0241	0011054-76.2014.5.01.0241	0010005-63.2015.5.01.0241
0010328-47.2015.5.01.0248	0011054-83.2014.5.01.0077	0010199-94.2014.5.01.0242
0010329-53.2015.5.01.0241	0011057-31.2014.5.01.0241	0010767-79.2015.5.01.0241
0010356-70.2014.5.01.0241	0011074-33.2015.5.01.0241	0010847-77.2014.5.01.0241
0010358-40.2014.5.01.0241	0011135-25.2014.5.01.0241	0010968-08.2014.5.01.0241
0010361-29.2013.5.01.0241	0011147-39.2014.5.01.0241	0010974-15.2014.5.01.0241
0010403-10.2015.5.01.0241	0011148-24.2014.5.01.0241	0011061-68.2014.5.01.0241
0010404-92.2015.5.01.0241	0011178-59.2014.5.01.0241	0011135-88.2015.5.01.0241
0010409-17.2015.5.01.0241	0011179-44.2014.5.01.0241	0011156-64.2015.5.01.0241
0010416-43.2014.5.01.0241	0011192-09.2015.5.01.0241	0011178-25.2015.5.01.0241
0010428-91.2013.5.01.0241	0011207-12.2014.5.01.0241	0011179-10.2015.5.01.0241
0010440-71.2014.5.01.0241	0011216-71.2014.5.01.0241	0011227-66.2015.5.01.0241
0010476-16.2014.5.01.0241	0011224-48.2014.5.01.0241	0011274-40.2015.5.01.0241
0010490-13.2013.5.01.0248	0011225-96.2015.5.01.0241	0011410-71.2014.5.01.0241
0010524-38.2015.5.01.0241	0011227-03.2014.5.01.0241	0011771-88.2014.5.01.0241
0010538-90.2013.5.01.0241	0011232-88.2015.5.01.0241	0010654-75.2013.5.01.0248
0010562-06.2013.5.01.0246	0011240-02.2014.5.01.0241	0010584-24.2014.5.01.0248
0010568-91.2014.5.01.0241	0011247-91.2014.5.01.0241	0010981-07.2014.5.01.0241



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

0010571-12.2015.5.01.0241	0011257-04.2015.5.01.0241	0011238-23.2014.5.01.0244
0010595-11.2013.5.01.0241	0011265-78.2015.5.01.0241	0010452-51.2015.5.01.0241
0010596-59.2014.5.01.0241	0011267-82.2014.5.01.0241	0011464-03.2015.5.01.0241
0010608-10.2013.5.01.0241	0011272-07.2014.5.01.0241	

Verificou-se que restam 90 processos conclusos para sentença com prazo vencido em nome do juiz Epílogo Pinto de Medeiros Baptista.

2 – Despachos: Há 534 expedientes pendentes de despacho, como abaixo discriminados:

- 523, já dentro dos respectivos autos, o mais antigo protocolizado em 11/04/2016, processo nº 1038100-19.1997.5.01.0241.
- 11, aguardando localização dos autos e relativos a autos que não se encontram na Secretaria, o mais antigo protocolizado em 20/04/2016, processo nº 0000027-96.2014.5.01.0241.

3 – Assiduidade: Da análise das pautas nos meses de fevereiro, março e abril de 2016, escolhidos aleatoriamente, constata-se que todas foram realizadas.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, o juiz titular comparece à sede do juízo nos dias de audiência, colocando-se à disposição para atendimento nos demais dias.

Informa, ainda, que o juiz substituto comparece à sede do juízo nos dias de audiência.

4 – Pontualidade: Conforme as atas das primeiras sessões de audiências das pautas dos dias 18.02.2016, 02.03.2016 e 25.04.2016, realizadas pelo juiz Epílogo Pinto de Medeiros Baptista, referentes aos processos 0010403-10.2015.5.01.0241, 0011449-34.2015.5.01.0241 e 0011767-17.2015.5.01.0241, constata-se que foram iniciadas pontualmente.

5 – Residência e permanência na comarca: O juiz titular possui autorização para residir fora da comarca (Resolução Administrativa Nº 34/2014).

6 – Medidas efetivas de incentivo à conciliação: São realizadas audiências de conciliação de processos em fase de execução, independentemente de requerimento das partes.

7 – Sentenças Líquidas: O juiz não profere sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

X – EXAME DE LIVROS

1 – Livro de Carga para Advogados (análise a partir da última ata de correição, realizada em 20/07/2015): A unidade registra os processos retirados em carga por peritos e advogados em livros separados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Do exame do livro de advogados, verifica-se que há 158 cargas em aberto há mais de trinta dias, datando a mais antiga de 14/08/2015, processo nº 0367300-15.1997.5.01.0241, cobrados por carta precatória de busca e apreensão.

2 – Livro de Carga para Peritos (análise a partir da última ata de correição, realizada em 20/07/2015).

Do exame do livro de peritos, verifica-se que há 05 cargas em aberto há mais de trinta dias, datando a mais antiga de 20/04/2016, processo nº 0013200-37.2007.5.01.0241, ainda não cobrados.

Nos últimos doze meses, foram determinadas, em média, 5,66 perícias mensais, aqui considerados apenas os processos físicos.

3 – Cobrança de Autos: Constata-se, ainda, que em 01/06/2016 a unidade efetuou a cobrança de autos com carga até 01/04/2016.

XI – ROTINAS

1 – Liberação de depósito recursal: Há liberação do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista é inequivocamente superior ao do mencionado depósito (art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

2 – Liberação de valor incontroverso: O juízo ordena a liberação em favor do credor da parte incontroversa, quando da interposição do agravo de petição.

3 – Desconsideração da personalidade jurídica: No caso de desconsideração da personalidade jurídica, o juízo ordena a citação do sócio e determina a reatuação do processo.

4 – Certidões de crédito previdenciário expedidas nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra massa falida: Não foram localizadas, o que impede a verificação do atendimento às determinações contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, abaixo assinaladas:

I - indicação da Vara do Trabalho;

II - número do processo;

III - identificação das partes, com a informação dos números do CPF e CNPJ;

IV - valores devidos a título de contribuições sociais, discriminando-se os relativos à cota do empregado e do empregador;

V - data de atualização dos cálculos;

VI - indicação da Vara em que tramita o processo falimentar;

VII - número do processo falimentar;

VIII - identificação e endereço do síndico ou administrador judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

5 – Utilização dos convênios: São utilizados, regularmente, os sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e JUCERJA.

Em relação ao sistema BACEN JUD, a unidade observa a obrigatória utilização, de ofício, como determina o Conselho Nacional de Justiça, realizando bloqueios semanalmente. A secretária de audiências prepara o procedimento, o juiz protocoliza e, quarenta e oito horas depois, verifica os bloqueios efetivados, solicitando a transferência e liberando valores excedentes. Verifica-se que, nos seis últimos meses, foram realizados 582 acessos ao sistema. Verifica-se, ainda, a existência de 98 processos aguardando efetivação do procedimento, datando o despacho mais antigo de 09/05/2016, processo nº 0000103-62.2010.5.01.0241.

XII – EXAME DOS PROCESSOS

A - Processos conclusos: Não foram localizados processos conclusos para prolação de sentença ou qualquer outra decisão.

B – Processos examinados por amostragem: Foram examinados, por amostragem, os autos dos processos abaixo relacionados:

NÚMERO DO PROCESSO		
0011419-33.2014.5.01.0241	0011149-09.2014.5.01.0241	0010279-27.2015.5.01.0241
0010319-43.2014.5.01.0241	0010551-21.2015.5.01.0241	0010799-55.2013.5.01.0241
0010180-57.2015.5.01.0241	0010670-79.2015.5.01.0241	0010039-72.2014.5.01.0241
0010096-27.2013.5.01.0241	0010803-92.2013.5.01.0241	0010041-08.2015.5.01.0241
0100085-39.2016.5.01.0241	0010379-16.2014.5.01.0241	0010019-18.2013.5.01.0241
0010576-34.2015.5.01.0241	0011136-73.2015.5.01.0241	0194400-16.2003.5.01.0241
0011221-93.2014.5.01.0241	0010518-02.2013.5.01.0241	0188600-02.2006.5.01.0241
0010782-48.2015.5.01.0241	0010853-84.2014.5.01.0241	0211200-90.2001.5.01.0241
0010386-71.2015.5.01.0241	0010187-20.2013.5.01.0241	0396800-29.1997.5.01.0241
0011024-41.2014.5.01.0241	0010677-96.2014.5.01.0244	0002255-15.2012.5.01.0241
0085300-87.2007.5.01.0241	0169000-73.1998.5.01.0241	0106500-39.1996.5.01.0241
0001092-68.2010.5.01.0241	0000644-61.2011.5.01.0241	0002116-34.2010.5.01.0241
0051800-59.2009.5.01.0241	0226800-78.2006.5.01.0241	0252400-77.2001.5.01.0241

Verificaram-se:

- Termos de conciliação sem a devida identificação das partes e de seus patronos:

0100085-39.2016.5.01.0241 - ausência do registro do CPF e do CNPJ das partes (Id 337d428);

0010576-34.2015.5.01.0241 - ausência do registro do CPF do autor (Id 3e5f250);

0011221-93.2014.5.01.0241 - ausência do registro do CPF e do CNPJ das partes (Id 68f5c4d).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

- As testemunhas estão devidamente identificadas no termo de depoimento:
0010782-48.2015.5.01.0241 (Id 4590bec);
0010386-71.2015.5.01.0241 (Id6d2d0dd);
0010670-79.2015.5.01.0241 (Id e8ecece).

- Remessa de processos ao TRT é feita mediante exame dos pressupostos de admissibilidade:
Recurso Ordinário
0011419-33.2014.5.01.0241 (Id 90d5ab1);
0010319-43.2014.5.01.0241 (Id 4f06af1);
0010180-57.2015.5.01.0241 (Id 8b22baa).
Agravo de Petição
0211200-90.2001.5.01.0241 (fls. 672);
0085300-87.2007.5.01.0241 (fls. 172);
0169000-73.1998.5.01.0241 (fls. 287).

- Não foram encontrados registros da prolação de sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo ou ao rito ordinário:

- As sentenças prolatadas pelo juiz Epílogo Pinto de Medeiros Baptista foram proferidas no prazo:
0011024-41.2014.5.01.0241 (Id 248c464);
0011149-09.2014.5.01.0241 (Id f942b23);
0010551-21.2015.5.01.0241 (Id a406ccb).

- Realização de audiência na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes:
0010799-55.2013.5.01.0241 (Id 4852b6e);
0194400-16.2003.5.01.0241 (fls. 264).

- Não foram encontrados registros da determinação judicial, sucessiva, no sentido de encontrar bens do devedor por meio de um mesmo despacho.

- Na desconconsideração da personalidade jurídica, os sócios foram citados e foi alterada a autuação do processo nos sistemas PJe, passando a constar os nomes das pessoas físicas que respondem pelo débito trabalhista:
0010677-96.2014.5.01.0244 (Id 575c20c);
0010039-72.2014.5.01.0241 (Id 585c3d3);
0010019-18.2013.5.01.0241 (Id 603b268).

- Utilização do sistema BACEN JUD, com observância da obrigatoriedade da transferência dos valores apreendidos, para uma conta judicial de depósito, ou do seu imediato desbloqueio, que é feita no prazo de 02 dias, juntando-se ou certificando-se nos autos a resposta, positiva ou negativa, da solicitação *on line*:
0010096-27.2013.5.01.0241 – 02 dias (Id 372395a);
0010677-96.2014.5.01.0244 - 02 dias (Id 9f1d40b);
0010279-27.2015.5.01.0241 – 02 dias (Id 9379476).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

- Utilização do sistema INFOJUD:
0010677-96.2014.5.01.0244 (Id dc909ff);
0010279-27.2015.5.01.0241 (Id a884bcf);
0010799-55.2013.5.01.0241 (Id 35d08bc).

- Utilização do sistema JUCERJA:
0010677-96.2014.5.01.0244 (Id 575c20c);
0010799-55.2013.5.01.0241 (Id cec3e9a);
0010039-72.2014.5.01.0241 (Id 9a62dc8).

- Utilização do sistema RENAJUD:
0010279-27.2015.5.01.0241 (Id a884bcf);
0010799-55.2013.5.01.0241 (Id 35d08bc);
0010039-72.2014.5.01.0241 (Id 55c3b88).

- Expedição de alvará em favor do credor após decorrido o prazo sem a oposição de embargos: 0188600-02.2006.5.01.0241 (fls. 466);
0396800-29.1997.5.01.0241 (fls. 688).

- Liberação de depósito recursal: Há liberação do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista é inequivocamente superior ao do mencionado depósito (art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). 0002255-15.2012.5.01.0241 (fls. 237).

- Não foram encontrados registros da expedição de certidão de crédito previdenciário, para habilitação na massa falida.

- Não foram encontrados registros da expedição de certidões de crédito trabalhista.

- Prazo para elaboração dos cálculos:
0010518-02.2013.5.01.0241 – 01 dia (Id 6a73423);
0010853-84.2014.5.01.0241 – 01 dia (Id 8a646be);
0010187-20.2013.5.01.0241 – imediato (Id a4b0f30);
0396800-29.1997.5.01.0241 – 13 dias (fls. 665).

- Utilização do sistema JURISCALC (apenas para atualização de cálculos):
0010518-02.2013.5.01.0241 (Id 206a878);
0010853-84.2014.5.01.0241 (Id ba2eb43);
0010187-20.2013.5.01.0241 (Id b778e2c).

- Certificação dos prazos:
0010803-92.2013.5.01.0241 – 191 dias (Id 9b21e44);
0010379-16.2014.5.01.0241 – 138 dias (Id 0ab12e2);
0011136-73.2015.5.01.0241 - 43 dias (Id 57ab941);
0188600-02.2006.5.01.0241 – 55 dias (fls. 492);
0396800-29.1997.5.01.0241 – 51 dias (fls. 674 verso).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

- Prazo para proferimento dos despachos:

0011221-93.2014.5.01.0241 – 08 dias (Id 0427312);
0010379-16.2014.5.01.0241 – 03 dias (Id 947b324);
0011136-73.2015.5.01.0241 – 08 dias (Id 5f2d3f1);
0194400-16.2003.5.01.0241 – 07 dias (fls. 265);
0188600-02.2006.5.01.0241 – 12 dias (fls. 485);
0211200-90.2001.5.01.0241 – 19 dias (fls. 690);
0002116-34.2010.5.01.0241 – 12 dias (fls. 230).

- Prazo para juntada de petições:

0194400-16.2003.5.01.0241 – 03 dias (fls. 264 verso);
0188600-02.2006.5.01.0241 – 01 dia (fls. 484);
0211200-90.2001.5.01.0241 – 03 dias (fls. 679 verso);
0085300-87.2007.5.01.0241 – 04 dias (fls. 168 verso);
0000644-61.2011.5.01.0241 – 04 dias (fls. 228 verso).

- Prazo para cumprimento dos despachos:

- expedição de notificação:

0011419-33.2014.5.01.0241 – 16 dias (Id a11cad2);
0010319-43.2014.5.01.0241 - 10 dias (Id 8914dc9);
0010180-57.2015.5.01.0241 – 06 dias (Id b8153c2).

- expedição de mandado:

0010096-27.2013.5.01.0241 - 78 dias (Id 60e546b);
0106500-39.1996.5.01.0241 – 02 dias (fls. 295);
0001092-68.2010.5.01.0241 – 24 dias (fls. 148).

- expedição de ofício:

0100085-39.2016.5.01.0241 - 15 dias (Id 23290e5);
0011221-93.2014.5.01.0241 – 08 dias (Id a2da770);
0051800-59.2009.5.01.0241 – 39 dias (fls. 120);
0226800-78.2006.5.01.0241 – 35 dias (fls. 197);
0252400-77.2001.5.01.0241 – 64 dias (fls. 235).

- expedição de alvará:

0100085-39.2016.5.01.0241 - 06 dias (Id 2357926);
0010576-34.2015.5.01.0241 - 01 dia (Id 8f7f63f);
0011221-93.2014.5.01.0241 – 12 dias (Id f29b35d);
0194400-16.2003.5.01.0241 – 24 dias (fls. 267).

- expedição de D.O.:

0011419-33.2014.5.01.0241 - 03 dias (Id 89d16b2);
0194400-16.2003.5.01.0241 – 09 dias (fls. 261);
0188600-02.2006.5.01.0241 – 09 dias (fls. 491);
0396800-29.1997.5.01.0241 – 05 dias (fls. 674).

- Prazo de abertura de conclusão para prolação de sentença:

0011024-41.2014.5.01.0241 – imediato, na mesma data do encerramento da instrução (evento 12887241);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

0011149-09.2014.5.01.0241 – abertura de conclusão na mesma data da prolação da sentença, em 10.09.2015 (evento 12922142);
0010551-21.2015.5.01.0241 - abertura de conclusão na mesma data da prolação da sentença, em 20.08.2015 (evento 12432967).

- Não ocorreu registro fidedigno dos seguintes atos processuais no SAPWEB nos processos:

0188600-02.2006.5.01.0241 – abertura de conclusão nos autos físicos e no sistema SAPWEB em 17.03.2016, com a respectiva prolação da sentença de embargos à execução em 18/03/2016, contudo já havia determinação judicial para a abertura de conclusão desde 19.08.2016 (fls. 485/490);

0396800-29.1997.5.01.0241 – abertura de conclusão nos autos físicos e no sistema SAPWEB em 17.09.2015, com a respectiva prolação da sentença de embargos à execução em 18.09.2015, contudo, conforme determinação judicial, a abertura de conclusão já poderia ter sido realizada desde 03.09.2015, data do exame de cálculos pela Contadoria (fls. 663/673);

0106500-39.1996.5.01.0241- abertura de conclusão nos autos físicos e no sistema SAPWEB em 20.01.2016, com a respectiva prolação da sentença de embargos à execução em 21.01.2016, contudo, conforme determinação judicial, a abertura de conclusão já poderia ter sido realizada desde 05.06.2015 (fls. 292/293).

- Inclusão no BNDT:

0010279-27.2015.5.01.0241 (Id 121d54f);

0010039-72.2014.5.01.0241 (Id 85941a2);

0010041-08.2015.5.01.0241 (Id 5ef864e).

XIII – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

O sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, PJe-JT, foi instalado na unidade em 05/07/2013.

Dados estatísticos extraídos do Sistema e-Gestão revelam que tais feitos já representam 36,27% do acervo da vara.

O juízo optou pela marcação automática das audiências.

A Correição nos processos eletrônicos foi realizada no âmbito da Corregedoria Regional em 02/06/2016.

Do exame, destacam-se:

1- Cumprimento dos despachos:

Preparar comunicação (Conhecimento + Liquidação + Execução):

. há 99 processos, o mais antigo pendente desde 06/05/2016 - processo RTOrd 0010077-50.2015.5.01.0241.

Minutar expediente da secretaria (Conhecimento + Liquidação + Execução):

. há 12 processos, o mais antigo pendente desde 29/04/2016 - processo RTOrd 0011005-98.2015.5.01.0241.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Concluso ao magistrado:

. há 44 processos, o mais antigo pendente desde 04/09/2015 - processo RTOOrd 0010259-36.2015.5.01.0241. Último andamento em 04/09/2015, juntada de CE positivo, remetido a ré. Audiência realizada em 02/09/2015.

2- Certificação de prazo:

Aguardando Cumprimento de Providência:

. há 157 processos. Destaca-se:
- Processo RTOOrd 0010438-67.2015.5.01.0241, audiência realizada em 10/08/2015, não havendo andamento desde então.

Aguardando término dos prazos:

. há 118 processos, o mais antigo pendente desde 16/01/2016 - processo RTOOrd 0010739-85.2013.5.01.0046. Último andamento em 07/01/2016, notificada a perita para dizer se aceita o encargo e estimar seus honorários.

3- Remessa de autos ao TRT: Não há processos aguardando remessa.

4- Cálculos:

Elaboração de cálculo:

. há 02 processos, o mais antigo pendente desde 03/06/2016 - processo RTOOrd 0010636-75.2013.5.01.0241.

5- Processos aguardando inclusão em pauta:

Aguardando audiência (DESIGNAR AUDIÊNCIA):

. há 17 processos, o mais antigo pendente desde 19/05/2016 - processo RTOOrd 0100450-93.2016.5.01.0241.

6- Desempenho do Juiz:

Analisadas as caixas, destacam-se:

Minutar sentença:

. há 116 processos, os mais antigos pendentes desde:
06/10/2015, na subcaixa Dr. Epílogo Pinto de Medeiros Baptista - processo RTOOrd 0010538-90.2013.5.01.0241.
13/10/2015, na subcaixa Dr. Epílogo Pinto de Medeiros Baptista - processo RTOOrd 0010428-91.2013.5.01.0241.
26/11/2015, na subcaixa Dra. Roberta Lima Carvalho - processo RTSum 0010199-94.2014.5.01.0242.

Minutar Decisão:

. há 42 processos, o mais antigo pendente desde 16/12/2015 - processo RTSum 0010464-65.2015.5.01.0241.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

Minutar Sentença:

. há 52 processos, o mais antigo pendente desde 05/09/2014 - processo RTOOrd 0010139-61.2013.5.01.0241.

7- Triagem inicial:

Triagem inicial:

. há 20 processos, o mais antigo pendente desde 25/05/2016 - processo RTOOrd 0100762-69.2016.5.01.0241.

Análise dos prazos processuais:

NÚMERO DO PROCESSO	
RTOOrd 0010156-29.2015.5.01.0241	RTOOrd 0010224-13.2014.5.01.0241
RTOOrd 0011499-94.2014.5.01.0241	RTOOrd 0010245-52.2015.5.01.0241
RTOOrd 0010180-57.2015.5.01.0241	RTOOrd 0010319-43.2014.5.01.0241
RTOOrd 0011419-33.2014.5.01.0241	RTOOrd 0011205-42.2014.5.01.0241
RTOOrd 0010169-62.2014.5.01.0241	RTOOrd 0011258-23.2014.5.01.0241
RTOOrd 0100775-68.2016.5.01.0241	RTOOrd 0011276-44.2014.5.01.0241
RTOOrd 0010997-18.2015.5.01.0243	RTOOrd 0010895-02.2015.5.01.0241
RTOOrd 0100105-12.2016.5.01.0247	RTOOrd 0010512-92.2013.5.01.0241
RTSum 0010325-16.2015.5.01.0241	ConPag 0010833-59.2015.5.01.0241
RTOOrd 0011368-22.2014.5.01.0241	RTOOrd 0010652-58.2015.5.01.0241

Registra-se que foram verificados prazos superiores aos que esta Corregedoria recomenda para cumprimento das tarefas do PJe.

XIV – CONDUTAS LOUVÁVEIS

Merecem registro:

- A organização da Vara.
- O exame ágil dos processos pelo calculista.
- O significativo número de acessos ao Sistema BACEN JUD.
- O empenho dos magistrados e dos servidores da unidade.

XV – OBSERVAÇÕES PONTUAIS

O Juiz Titular consignou elogios aos servidores da unidade, pela dedicação e competência com que realizam seus trabalhos.

XVI – GRUPO DE APOIO

Não se verificou necessidade de atuação do GRACO.



XVII – RECLAMAÇÕES E ELOGIOS

A equipe que participou da Correição Ordinária foi procurada pelo advogado Marcelo Gomes Cruz, OAB 53720/RJ, Presidente da Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas (AFAT), que teceu elogios à Vara e não fez nenhuma outra observação.

XVIII – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

⇒ **Antecipação de audiências.** Recomenda-se a antecipação das audiências de prosseguimento, cujo prazo se encontra elástico, priorizando-se, tanto quanto possível, os processos que se inserem nas Metas do CNJ. Para o alcance desse objetivo, recomenda-se que, nos meses em que houver Juiz Substituto atuando no auxílio compartilhado, haja acréscimo de pautas, de forma que cada magistrado realize, no mínimo, três pautas semanais, observando-se, em relação ao substituto que atua no auxílio compartilhado, que serão computadas as pautas realizadas nas duas unidades de atuação.

⇒ **Carta precatória.** Recomenda-se que a unidade dedique especial atenção à tramitação das Cartas Precatórias recebidas, atendendo com a necessária agilidade às solicitações, devolvendo-as imediatamente após o seu cumprimento.

⇒ **Certidão de Crédito Previdenciário.** Determina-se que, caso haja necessidade de extração de certidões de crédito previdenciário, em reclamações trabalhistas ajuizadas contra massa falida, sejam atendidas integralmente às determinações contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, abaixo assinaladas:

I- indicação da Vara do Trabalho;

II- número do processo;

III- identificação das partes, com a informação dos números do CPF e CNPJ;

IV- valores devidos a título de contribuições sociais, discriminando-se os relativos à cota do empregado e do empregador;

V- data de atualização dos cálculos.

⇒ **Certidão de Crédito Trabalhista.** Determina-se, se infrutífera a derradeira tentativa de coerção patrimonial do devedor, a expedição de Certidão de Crédito Trabalhista, nos termos do art. 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

⇒ **Certificação do prazo.** Recomenda-se que a Secretaria da Vara adote as providências necessárias para que a retirada dos prazos não ultrapasse o limite de 60 dias do vencimento.

⇒ **Conclusão ao juiz.** Recomenda-se que, encerrada a instrução ou recebidos embargos de declaração ou execução, o processo seja levado à conclusão do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

juiz mediante certidão nos autos e registro no SAPWEB, observando o Diretor de Secretaria o prazo de 5 dias previsto no artigo 228 do CPC. Os processos em que, após encerrada a instrução, tenha sido assinado prazo para manifestação das partes ou juntada de documentos, serão alocados em gaveta própria, com certificação rigorosa dos prazos, a cargo do Diretor de Secretaria.

⇒ **Conclusão ao juiz – processos eletrônicos.** Recomenda-se que os feitos sejam levados à conclusão, no prazo previsto no artigo 228 do CPC, devendo ser observada a indicação do magistrado, a fim de que os prazos sejam contabilizados corretamente, evitando-se deixar o processo na caixa “Concluso ao magistrado”.

⇒ **Cumprimento dos despachos.** Recomenda-se à Secretaria que envide esforços para que o prazo para cumprimento dos despachos não ultrapasse 10 dias, exceto para a expedição de alvarás, cujo prazo recomendado é de 48 horas.

⇒ **Cursos de Capacitação.** Recomenda-se aos gestores que incentivem a participação dos servidores da unidade nos cursos de capacitação na área judiciária, oferecidos pela ESACS. Ressalta-se que os cursos contribuirão para o desenvolvimento profissional de nossos servidores e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade da prestação jurisdicional. Outrossim, caso haja impossibilidade de liberação para cursos presenciais, deve-se igualmente incentivar a inscrição em cursos a distância, que também exigem intensa participação e produção qualificada do aluno.

⇒ **Despachos.** Determina-se que o prazo para proferimento dos despachos seja adequado ao que dispõe o artigo 226, I, do CPC.

⇒ **Juriscalc.** Recomenda-se que os Calculistas realizem o curso necessário para efetiva utilização do sistema de cálculo em prol de sentenças líquidas.

⇒ **Liquidação.** Recomenda-se à unidade empregar seus melhores esforços para a progressiva redução do resíduo de liquidação, de forma a melhorar o desempenho apresentado.

⇒ **Meta 1 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.** Recomenda-se ao juízo atenção à meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

⇒ **Meta 2 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.** Recomenda-se aos gestores que continuem monitorando os processos judiciais mais antigos, adotando medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2014. A Corregedoria Regional disponibilizará na intranet do Tribunal listagem dos processos afetos à Meta, o que possibilitará a adoção de medidas visando ao cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

⇒ **Meta 3 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.** Recomenda-se ao juízo atenção à meta de aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais. A partir da consolidação dos dados estatísticos de janeiro de 2016, os resultados alcançados pelas unidades serão disponibilizados no Portal deste Tribunal, possibilitando a adoção de medidas para que a Meta seja atingida.

⇒ **Meta 5 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.** Recomenda-se ao juízo atenção à meta de baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente.

⇒ **Procedimento Sumaríssimo.** Recomenda-se que sejam observados os prazos consignados nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º, da CLT.

⇒ **Processos Eletrônicos.** Recomenda-se que a prática dos atos nos processos alocados em caixas como Triagem Inicial, Preparar comunicação, Minutar Expediente da Secretaria e aquelas relativas a despachos e decisões seja mais célere, evitando-se que fiquem sem andamento por períodos superiores a 10 dias.

⇒ **Processos para prolação de sentença com prazo vencido.** Tendo em vista o monitoramento mensal de atrasos de juízes, realizado pela Corregedoria Regional, os atrasos aqui constatados serão objeto de posterior verificação e cobrança.

⇒ **Registros no SAPWEB e PJ-e.** Determina-se que as informações constantes no sistema SAPWEB e PJ-e retratem, com fidelidade, a movimentação dos autos e os atos processuais. A fim de sanar e evitar as falhas detectadas no item V, 1.4, deverá a Secretaria observar o teor do OFÍCIO CIRCULAR - DIMON - N°7/2016.

⇒ **Sentenças líquidas.** Recomenda-se que as sentenças proferidas nos processos sumaríssimos sejam líquidas.

⇒ **Taxa de Congestionamento – Fase de Conhecimento.** Recomenda-se que magistrado concentre esforços para que sejam julgados mais processos de conhecimento do que aqueles distribuídos mensalmente, de forma a diminuir a parcela de estoque, reduzindo sua elevada taxa de congestionamento.

⇒ **Taxa de Congestionamento – Fase de Execução.** Recomenda-se que a unidade concentre esforços para imprimir constante e urgente redução do resíduo de processos de execução, exaurindo todas as medidas destinadas a imprimir maior efetividade à execução, de forma a diminuir sua taxa de congestionamento.

⇒ **Termos de conciliação.** Recomenda-se que conste a devida identificação das partes e dos seus patronos nos termos de conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Corregedoria

XIX – PRAZO PARA INFORMAÇÕES

O Juízo deverá comunicar à Secretaria da Corregedoria, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da ata pela unidade, as providências adotadas para cumprimento das recomendações/determinações.

XX – AGRADECIMENTOS

A Corregedoria consigna agradecimentos pelo gentil acolhimento dispensado a ela e à sua equipe e pela colaboração de todos nas atividades.

XXI – ENCERRAMENTO

O encerramento desta Correição se deu às 12h55min e, para constar, eu, _____, Eduardo Ferreira de Oliveira, Chefe da Divisão de Inspeção, lavro a presente ata por mim rubricada que, lida e achada conforme, vai assinada pela **Excelentíssima Senhora EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e pelo Excelentíssimo Senhor EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Niterói.**////////////////////////////////////

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora

EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA
Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Niterói